

COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

PL Nº 2.614/2024

EMENDA Nº ____ / 2025

Emenda Modificativa ao PNE, referente às
Metas do Anexo ao Projeto de Lei.

As **Metas 2.a e 2.b** do **Objetivo 2** do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Assegurar que toda a oferta de creche e pré-escola alcance padrões nacionais de qualidade para educação infantil, considerados, no mínimo, as dimensões de infraestrutura física, os profissionais da educação, as condições de gestão, **articulação curricular com práticas de arte e cultura**, os recursos pedagógicos, a acessibilidade, as interações, as práticas pedagógicas e as brincadeiras”.*

Justificativa:

O Objetivo 2 está associado à qualificação da oferta estabelecida no Objetivo 1, sendo um incremento importante em direção a qualidade da oferta educacional infantil. Nota-se que tal instrumento não está contemplado no PNE em vigência, o qual concentrou-se apenas na expansão das matrículas, conforme a Meta 1. Neste sentido, é fundamental endereçar aprimoramentos para a efetivação da qualidade diante da impossibilidade de avaliar os resultados obtidos nos últimos dez anos.

Para cada ciclo educacional, a qualidade do ensino deve ser uma ação central, com estratégias específicas que contemplam tanto a ampliação da qualidade quanto a redução das desigualdades. Essas desigualdades incluem diferenças entre escolas públicas e privadas, disparidades regionais e desigualdades entre municípios, além das desigualdades entre cor/raça, nível socioeconômico, gênero, rural e urbano.

Recomenda-se o desenvolvimento de estratégias claras e mensuráveis para a promoção da qualidade em cada ciclo da educação básica, acompanhadas de um plano robusto de monitoramento que permita avaliar a evolução da qualidade escolar ao longo do tempo. É desejável desenvolver um índice multidimensional que mensure a qualidade da infraestrutura e das práticas pedagógicas para cada nível educacional. Esse índice poderia ser capaz de capturar a complexidade dos fatores que



influenciam a qualidade do ensino, proporcionando uma visão integrada que auxilie na formulação e na implementação das políticas educacionais.

Para a educação infantil, é imprescindível realizar um levantamento abrangente que mensure a qualidade das práticas e serviços oferecidos, assegurando que atendam às necessidades das crianças e às expectativas das famílias. Esse levantamento deve incluir indicadores que permitam às famílias avaliar objetivamente a qualidade da educação infantil em diferentes dimensões fundamentais.

Pedro Uczai
Deputado Federal



* C D 2 5 4 3 4 4 0 7 5 8 0 0 *